



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 15 de setembro de 2020.

OF. CMCC-Nº 124/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**


Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 062/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 063/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 010/2020**, de autoria do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**, que dispõe sobre a denominação do auditório da Escola Municipal “PROF. Edson Altoé” e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 011/2020**, de autoria do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**, que dispõe sobre a denominação da “UMEF Alto Monforte Frio” e dá outras providências, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia **15** de setembro de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebido em
15.09.2020
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL “PROF.
ÉDSON ALTOÉ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
Projeto de Lei nº 010/2020, de autoria do Vereador Humberto Antonio da Rocha.

Art. 1º O Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. Édson
Altoé”, de Conceição do Castelo–ES, passa a denominar-se “**Auditório Prof.^a
Elisabete Aparecida Reis**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de setembro de 2020.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES